



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 613, DE 02 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre a carga horária dos estagiários da Bolsa Escolar CIEE, da Prefeitura de Lagoa Santa.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica estabelecida a seguinte carga horária para os estagiários da Bolsa Escolar CIEE:

1. Estagiários do Ensino Superior: 05 (cinco) horas diárias, perfazendo um total de 100 (cem) horas mensais.
2. Estagiários do Ensino Médio: 06 (seis) horas diárias, perfazendo um total de 120 (cento e vinte) horas mensais.
3. Estagiários Níveis Técnicos: 06 (seis) horas diárias, perfazendo um total de 120 (cento e vinte) horas mensais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de agosto de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal